
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS PARA SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES E AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A SOLUÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8519149-04.2024.8.06.0000)

AD3/ CT N.º 51/2023

PAC TJCESETIN_2024_0051-3.1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, por seu(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, representada neste ato por Marcos Antônio Perez, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na QSHN Quadra 1,s/n, Conj. A Bloco A sala 1414, Cidade: Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.936.069/0010-85, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal n. 10.520/2002, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pelas Resoluções n. 169, de 31 de janeiro de 2013, e n. 183, de 24 de outubro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações e atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 12/03/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo repactuar o contrato cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados para sustentação, desenvolvimento de novos módulos/funcionalidades e automação de fluxos de processos necessários para manter a solução Processo Judicial Eletrônico (Pje), conforme as especificações descritas neste Termo de Contrato e seus anexos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)*, em razão do reajuste salarial e aumento do vale-alimentação da categoria, determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, passando o valor do contrato de R\$ 11.482.069,69 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para os atuais **R\$ 11.937.338,48 (onze milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, representando aproximadamente um reajuste de 3,84% (três vírgula oitenta e um por cento), retroativamente a 09 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo;

Descrição dos Serviços - Perfil	QTDE	Salário	Valor Unitário Mensal	Valor Total (24 meses)
Arquiteto de Software - Sênior	1	R\$ 16.410,34	R\$ 31.235,91	R\$ 749.661,84
Analista de Testes/Qualidade - Pleno	1	R\$ 6.812,33	R\$ 13.499,20	R\$ 323.980,80
Desenvolvedor de Software - Pleno	8	R\$ 8.967,19	R\$ 17.481,30	R\$ 3.356.409,60
Desenvolvedor de Software - Sênior	9	R\$ 12.135,85	R\$ 23.336,84	R\$ 5.040.757,44
Líder Técnico de Desenvolvimento	3	R\$ 13.924,78	R\$ 26.642,68	R\$ 1.918.272,96
Analista de Negócios/Requisitos Pleno	1	R\$ 7.703,79	R\$ 15.146,62	R\$ 363.518,88
Provisão para Horas Extraordinárias				R\$ 184.736,96
Valor Total			R\$ 489.691,73	R\$ 11.937.338,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE
VIEIRA DE SOUSA NETO:29429358391
SOUSA NETO:29429358391

Assinado de forma digital por HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA NETO:29429358391
Dados: 2025.05.05 18:14:20 -03'00'

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

DENISE MARIA NOROES
OLESEN:28381610320

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA NOROES
OLESEN:28381610320
Dados: 2025.05.05 14:06:46 -03'00'

Denise Maria Norões Olsen

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

**Marcos Antônio Perez
REP. LEGAL DA EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

MARCOS ANTONIO
PEREZ:14405843899

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
PEREZ:14405843899
Dados: 2025.05.05 11:17:07 -03'00'